



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 254/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo aos bancos pela retomada do horário normal de atendimento presencial nas agências do Município de Hortolândia

Nos termos do inciso II do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Repúdio, nos seguintes termos:

O coronavírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2), vírus responsável pela doença respiratória provocada pelo coronavírus 2019 (COVID-19) é responsável pela atual crise sanitária que o mundo todo experimenta. Originado na China, o primeiro relato de COVID-19 no Brasil aconteceu em 25 de fevereiro de 2020 e desde então autoridades públicas têm adotado as mais diversas limitações das liberdades públicas dos cidadãos sob o argumento de evitar aglomerações e conter o espalhamento da epidemia.

No Município de Hortolândia o estado de calamidade pública foi reconhecido pelo Decreto nº 4.401 de 30 de março de 2020, e outros decretos municipais trataram de proibir o funcionamento de diversos estabelecimentos comerciais considerados “não essenciais” e de atendimento ao público, sob o argumento da necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde da população.

Da mesma forma o Decreto Estadual nº 64.994 que “institui o Plano São Paulo e dá providências complementares”, estabeleceu uma escala de fases denominadas por cores, que preveem medidas mais ou menos restritivas às atividades e liberdades da população.

Ocorre que, na presente data, grande parte dos serviços já retornaram atendimento normal, exceto bancos que mantêm as agências com atendimento em horário reduzido, geram grandes filas de espera e, em verdade, maiores aglomerações de pessoas na espera por atendimento.

Diante disto, propõe a presente Moção de apelo aos Bancos que mantêm agências no Município de Hortolândia para que retomem os horários normais atendimento presencial nas agências, requerendo que, uma vez aprovada, seja dada ciência à FEBRABAM, às agências bancárias localizadas no município, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Hortolândia e à Imprensa da Região.

Sala das Sessões 14 de outubro de 2021

Edimilson Marcelo Afonso

Vereador